



## ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 07/2021-TJ

SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL. Aos quatro (04) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 13 horas e 30 minutos, teve lugar a sétima Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ocasião em que, após abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração, a Ata da Sessão Ordinária nº 06, do dia 25 de fevereiro de 2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - PRESIDENTE, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCA ADELINEIDE VIANA, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA EDNA MARTINS, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador DURVAL AIRES FILHO. Ausente, por motivo de licença médica, o Excelentíssimo Senhor Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES – PROCURADORA DE JUSTIÇA. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO – SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA. 1 – EXPEDIENTE: 1.1 – A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, submeteu ao referendo do Colegiado, em cumprimento ao artigo 3º, parágrafo único, da Resolução do Órgão Especial nº 06/2021, a Portaria nº 376/2021, da Presidência do TJCE, que prorrogou, de 01 a 07 de março de 2021, a suspensão das atividades presenciais nas unidades do Poder Judiciário Cearense, isto em decorrência do recrudescimento da pandemia relacionada com a COVID-19, e deu outras providências. Todos os Desembargadores ficaram de acordo. 2 – DIVERSOS: 2.1 – A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, reforçou o convite enviado aos Gabinetes, via Memorando, para que os secretários executivos ou os assessores técnicos participem de encontro, por meio digital, link já indicado no Memorando, com a finalidade de apresentar a nova Organização da Estrutura da Secretaria Judiciária do 2º Grau, Unidade responsável por dar processamento aos expedientes decorrentes de despachos, decisões e acórdãos no âmbito deste 2º Grau. O referido encontro está agendado para o dia 05/03/21, às 09 horas, cujo objetivo central é fortalecer os laços entre as Unidades envolvidas, e contará com a participação do Dr. Emílio de Medeiros Viana, Juiz Auxiliar da Presidência, e do Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão, Superintendente da Área Judiciária. Todos os Desembargadores ficaram cientes. 2.2 – Após, a Desembargadora Presidente, falou sobre os eventos que acontecerão na próxima semana de forma on line, sobre o Dia Internacional da Mulher em parceria com a Escola Superior da Magistratura Cearense – ESMEC. Com a palavra o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA CAVALCANTE, Diretor da Escola Superior da Magistratura Cearense – ESMEC, o qual convidou a todos os magistrados e servidores, para participarem, por meio remoto, da programação de eventos durante o mês de março da Escola Superior da Magistratura Cearense – ESMEC, alusivos ao Dia Internacional da Mulher, os quais serão totalmente virtuais e gratuitos, a partir da próxima segunda-feira, dia 8 de março, às 17h30min, com a participação da Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, com o tema “A mulher e a Magistratura”. O debate será mediado pela juíza Ricci Lôbo de Figueiredo Filgueira e contará com a presença das juízas Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, Fátima Maria Rosa Mendonça, Leopoldina de Andrade Fernandes e Kathleen Nicola Kilian. Os demais eventos acontecerão nos dias 12, 18 e 26 de março, e abordarão as respectivas temáticas: “A Mulher e a Atividade Pública”, “A Mulher e a Interseccionalidade” e “A Mulher e a Cultura”. A programação contará com a participação de mulheres que estão inseridas dentro do contexto de cada temática abordada e será transmitida pelo Youtube. O evento de abertura está sendo promovido pela Associação Cearense de Magistrados (ACM). Ressaltou, ainda, que durante o mês de março, a Instituição fará uma exposição intitulada “A Arte de Sonhar e Resistir” de obras e pinturas de autoria de magistradas e servidoras, por meio remoto, e a realização de podcats especiais alusivos aos temas apresentados em toda a programação relativa ao Dia Internacional da Mulher. Agradeceu a participação das juízas supramencionadas e a parceria da ACM na realização dos referidos eventos. Por fim, fez menção aos Ciclos de Debates que abordarão os temas: Saúde Mental e a COVID-19, sugeridos pela Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, com o objetivo de apoiar a todos os magistrados e servidores que estão laborando na modalidade do teletrabalho nessa época de pandemia. Em face de todo o exposto pelo magistrado, a Presidente do TJCE, agradeceu ao mesmo pelo seu desempenho à frente da Diretoria da ESMEC, estendendo seus agradecimentos ao Dr. Alexandre Santos Bezerra Sá, à ACM, e às magistradas e magistrados que contribuíram para a consecução dos eventos supracitados. Todos os Desembargadores ficaram cientes. 3 – JULGAMENTOS: 3.1 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0043755-21.2013.8.06.0117/50001, em que são agravantes ZUILA MARIA PEREIRA e OUTROS e agravada a SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS - Relator – O Desembargador VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- O Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, que pedira vista dos autos em 05 de novembro de 2020, votou pelo provimento do agravo interno para cassar a decisão de sobrestamento (fls. 1.398/1.400 do Processo nº. 0043755-21.2013.8.06.0117), devendo ser monocraticamente realizada a admissibilidade do recurso especial. Pediu vista dos autos o Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES (Relator). Adiado o julgamento. 3.2 – MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 0110709-96.2019.8.06.0001, em que são impetrantes JOAQUIM TAVARES DE MEDEIROS NETO e OUTROS e impetrados o DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DO GRUPO TÁTICO DE ATIVIDADE CORRECCIONAL - GTAC - DPC e OUTRO - Relator – O Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - O Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE (Relator) que pedira a retirada de pauta do referido processo em 04 de fevereiro de 2021, manteve seu voto anteriormente proferido extinguindo o feito sem resolução de mérito, no que foi seguido pelos Desembargadores FRANCISCA ADELINEIDE VIANA, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, extinguiu o feito sem resolução de mérito, nos termos do voto do Relator.. 3.3 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0630989-34.2019.8.06.0000/50000, em que é embargante o ESTADO



DO CEARÁ e embargada MIRIAN FIRMINO OLIVEIRA - Relatora – A Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora. 3.4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629781-83.2017.8.06.0000/50000, em que é agravante o BANCO DO BRASIL S/A. e agravado FRANCISCO JOSÉ LUDUVICO – Relator – O Desembargador VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do Recurso, nos termos do voto do Relator. 3.5 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005085-31.2009.8.06.0091/50001, em que é agravante a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL e agravado PEDRO GUEDES SOBRINHO - Relator – O Desembargador VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do Recurso, nos termos do voto do Relator. 3.6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0181425-56.2016.8.06.0001/50000, em que é agravante ANTONIO JOSÉ PEREIRA NETO e agravado o BANCO GMAC S/A - Relator – O Desembargador VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do Recurso, nos termos do voto do Relator. 3.7 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0790936-88.2000.8.06.0001/50004, em que são embargantes a FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL e OUTRA e embargados JOSÉ LAERTON DE ARAÚJO BRASIL e OUTROS - Relator – O Desembargador VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 3.8 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0638518-68.2000.8.06.0001/50000, em que é agravante o CENTRO EDUCACIONAL RACHEL DE QUEIROZ e agravado a TELEMAR NORTE LESTE S.A. - Relator – O Desembargador VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do Recurso, nos termos do voto do Relator. 3.9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0187742-02.2018.8.06.0001/50001, em que é agravante a AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. e agravado BRENO CÂNDIDO DA SILVA OLIVEIRA - Relator – O Desembargador VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do Recurso, nos termos do voto do Relator. 3.10 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0198590-24.2013.8.06.0001/50002, em que é agravante o BANCO ITAUCARD S/A. e agravada ERIDIANA DA SILVA BARBOSA - Relator – O Desembargador VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do agravo interno para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator. 3.11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0628828-22.2017.8.06.0000/50001, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargados CÂNDIDA MARIA SARAIVA DE PAULA PESSOA e OUTROS - Relator – O Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para lhes dar em parte provimento, nos termos do voto do Relator. 3.12 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0628153-54.2020.8.06.0000/50000, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargados a: APIGUANA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (CNPJ nº 07.240.450/0001-09) e OUTRAS – Relator – O Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE --- O Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE (Relator) proferiu seu voto conhecendo dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento no que foi seguido pelos Desembargadores FRANCISCA ADELINEIDE VIANA, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e MARIA EDNA MARTINS. Pediu vista dos autos a Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Adiado o julgamento. 3.13 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8516686-31.2020.8.06.0000, em que é recorrente ASSUM PRETO PRODUÇÕES e recorrido o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora – A Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do Recurso Administrativo para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatora. 3.14 - EXTRA PAUTA: HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0626265-50.2020.8.06.0000, em que é impetrante a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, paciente MARIA FRANCISCA DE PAULA e impetrado o SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo custos legis o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – Relator – O Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA --- A Corte, em seu Órgão Especial, à unanimidade, conheceu do Habeas Corpus Criminal para denegar a ordem, nos termos do voto do Relator. 4 - INCLUSÃO EM NOVA PAUTA: Em face do que dispõe o art. 940 do CPC: 4.1 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623085-26.2020.8.06.0000, em que é impetrante o MUNICÍPIO DE FORTALEZA e impetrado o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. 5 - RETIRADO DE PAUTA: A Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, solicitou a retirada de pauta do seguinte processo de sua relatoria: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0628365-12.2019.8.06.0000, em que é impetrante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e impetrados o SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO. 6 – DIVERSOS: 6.1- VOTOS DE PARABÉNS: A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente propôs voto de parabéns pela passagem do aniversário natalício dos seguintes Desembargadores: FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, ocorrido no último dia 20; FRANCISCA ADELINEIDE VIANA ocorrido no último dia 26 e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS ocorrido no último dia 21. Todos os Desembargadores acostaram-se às proposições. 6.2 – VOTOS DE CONGRATULAÇÃO: 6.2.1 – O Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO propôs voto de congratulação ao Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO pela Comenda do Mérito ao Ouvidor. 6.2.2 - A Desembargadora FRANCISCA ADELINEIDE VIANA propôs voto de congratulação ao Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO pelo Título de Cidadão Cearense. 6.2.3 - A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente propôs voto de congratulação pela Comenda do Mérito ao Ouvidor aos seguintes homenageados Dr. André Luis Guimarães Godinho, Ouvidor do CNJ; Dr. Elias Bezerra Leite, Presidente da Unimed Fortaleza; Sra. Maria Maryane Lima Parente, servidora do TRE-CE e Dr. José Erinaldo Dantas Filho, Presidente da OAB/CE. Todos os Desembargadores acostaram-se às proposições. 6.3 – VOTOS DE PESAR: 6.3.1 - A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente propôs voto de pesar pelo falecimento do Sr. Ernani Bruno Ozório. Todos os Desembargadores acostaram-se à proposição. E como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 04 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

\_\_\_\_\_  
Superintendente da Área Judiciária